1966 - 2016 Una Terra Felice



DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.021/2016

Decreta expediente interno na Administração Municipal e dá outras providências.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído Expediente Interno nas dependências da Prefeitura Municipal, bem como, nas secretarias que compõem a Administração Municipal no dia 02 de janeiro de 2017, em razão da necessidade de ajustes nas unidades administrativas municipais.

Parágrafo Único: Os serviços considerados essenciais não serão alcançados por este Decreto.

Art. 2º Os servidores efetivos e comissionados ficam obrigados a cumprir normalmente a jornada de trabalho.

Parágrafo único. O não cumprimento da respectiva jornada laboral, de forma integral, ensejará o respectivo desconto na folha de pagamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de dezembro de 2016.

EDUARDO BUZZATTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

INARA CAROLINE E LIMA MASTELLA

Secretária Municipal de Administração



